



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 18 de outubro de 2021.

De: DEL - Departamento Legislativo

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 2865/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2021

Autoria: Gilvan da Federal

Ementa: PROJETO LEI - INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL AS PRESTADAS POR PROFISSIONAIS EM SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E ESPAÇOS DE ESTÉTICA: CABELEIREIRO(A), BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR(A) E MAQUIADOR(A).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Expediente de Avulso - Veto

Ação realizada: Seguir Normalmente

Próxima Fase: Ordem do Dia - Veto

João Vitor Rebelo Bravo
Assessor Técnico

Jeani Ferreira dos Santos Bringhenti
Diretor Depto Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400350032003800350036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.